



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2022

Processo Licitatório nº.: **101/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **058/2021**

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando de Freitas e Laura Fernanda Silva.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva, Nilda Maria de Sousa Borges e Lara Fernandes Rodrigues.

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de construção e outros, para diversos setores.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **40.921.346/0001-47**, situada na Rua Rio Doce, nº 300, Sala 01, Bairro Jardim Sol Nascente, **SÃO GOTARDO/MG**, CEP 38.800-000, telefone (34) 3671-3165, e-mail paulofermando_bebo@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Paulo Fernando de Oliveira, inscrito no CPF nº. 133.436.006-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 101/2021 – Pregão Eletrônico nº. 058/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Sr. Gilmar Caetano da Silva, da Secretária Municipal de Educação Sra. Nilda Maria de Sousa Borges e da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 14/04/2023, **findando em 14 de outubro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gilmar Caetano da Silva

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA

13343600652

Paulo Fernando de Oliveira

Paulo Fernando de Oliveira


**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues

TESTEMUNHAS: I -


Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -


Laura Fernanda Silva – CPF: 123.391.496-06